



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
**MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE**  
**OLIVEIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.22991-00/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300037686, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado EM Ciências da Educação, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Ibero-Americano – IDEA.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração